



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 004/2022
Decisão : 189/2022-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.4.
Referência : Auto de Infração nº 9900037027/2019
Interessado : Darmene Rubem de Macêdo

EMENTA: Aprova o arquivamento do Auto de Infração nº 9900037027/2019, lavrado em desfavor de Darmene Rubem de Macêdo, por infringência ao artigo 16, da Lei Federal nº 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 004/2022, realizada por videoconferência, no dia 09 de março de 2022, apreciando o Auto de Infração nº 9900037027/2019, lavrado em desfavor de Darmene Rubem de Macêdo, referente à ausência de placa visível e legível ao público, contendo o nome do autor e co-autor(es) do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos, na execução de obras, instalações e serviços de engenharia, infringindo, desta forma, o artigo 16, da Lei Federal 5.194/66; considerando que as alegações apresentadas pela autuada, em sua defesa, são pertinentes; considerando que a responsabilidade da instalação da placa compete a quem executa a obra, e não a quem elabora projetos ou fiscaliza sua execução; considerando que, conforme Ordem de Serviço, emitida pela UFPE, o executor é conhecedor de todos profissionais responsáveis pela elaboração dos projetos, bem como pela fiscalização da obra, possibilitando, desta forma, a indicação dos mesmos na placa de identificação da obra, atendendo, desta forma, ao que preceitua o Art. 16, da Lei Federal nº 5.194/66; e, considerando o relatório e voto do Conselheiro José Adolfo Azevedo Ximenes, diante do exposto, favorável ao arquivamento do auto de infração, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o arquivamento do auto de infração supracitado, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão a Eng.ª Civil Eloisa Basto Amorim de Moraes – Coordenadora. Votaram os seguintes Conselheiros:** Adriana Palmério Silva, Andres Luis Troncoso Gomez, Carlos Magomante da Silva Júnior, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, José Adolfo Azevedo Ximenes, José Jeferson do Rêgo Silva, José Noserinaldo Santos Fernandes, Luiz Fernando Bernhoeft, Luiz Moura de Santana, Marcos José Chaprão, Pedro Paulo da Silva Fonseca e Stênio de Coura Cuentro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 09 de março de 2022.

Eng.ª Civil Eloisa Basto Amorim de Moraes
Coordenadora da CEEC